

**EDITAL**

Professor Doutor José Boaventura Ribeiro da Cunha, Presidente da Escola de Ciências e Tecnologia (ECT) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo em Didática de Ciências e Tecnologia/Didática das Ciências Matemáticas, requeridas pela Doutora PAULA MARIA MACHADO CRUZ CATARINO, Professora Associada, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Presidente, por delegação de competências, Doutor EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS GOMES, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.;

Vogais:

- b) Doutor JOSÉ DA SILVA LOURENÇO VITÓRIA, Professor Catedrático Aposentado, Universidade de Coimbra;
- c) Doutor JOÃO PEDRO MENDES DA PONTE, Professor Catedrático, Universidade de Lisboa;
- d) Doutor HELMUTH ROBERT MALONEK, Professor Catedrático Aposentado, Universidade de Aveiro;
- e) Doutor CARLOS ALBERTO CARIDADE MONTEIRO COUTO, Professor Catedrático Aposentado, Universidade do Minho;
- f) Doutora HELENA MARIA SIMÕES FERREIRA, Professora Catedrática, Universidade da Beira Interior;
- g) Doutor FERNANDO MANUEL PESTANA DA COSTA, Professor Catedrático, Universidade Aberta.

Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento n.º 657/2016, de 13 de julho, em vigor na UTAD (Regulamento de provas de Agregação, abaixo identificado como “Regulamento”), que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, em consonância com o disposto nos Despachos RT - 59/2020 e RT-16/2020, a primeira reunião do júri realizou-se no dia 26 de outubro de 2020, pelas 15,00 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;

Na reunião de 26 de outubro de 2020, o Júri apreciou o processo da Candidata, aferindo que o mesmo se encontra de acordo com o que estipula a Lei, pelo que a Candidata foi admitida à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do “Regulamento”, a ata e a fundamentação anexa à mesma, lavrada na primeira reunião do Júri, foram homologadas pelo Presidente da ECT, por delegação de competências, no dia 04 de novembro de 2020;

Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 10 de dezembro de 2020, pelas 10,00 horas, presta a Candidata a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do currículo, efetuada por dois membros do júri, em separado, seguida de discussão, assim como na apreciação fundamentada do Relatório da Unidade Curricular, precedida por uma breve apresentação feita pela Candidata, seguida de discussão, como é referido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”;

II - No dia 11 de dezembro de 2020, pelas 10,00 horas, será apresentada, pela Candidata, a Lição referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”, estando a apreciação a cargo de um único elemento do Júri;

III - Na discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os elementos do Júri, dispondo a Candidata de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do “Regulamento”;

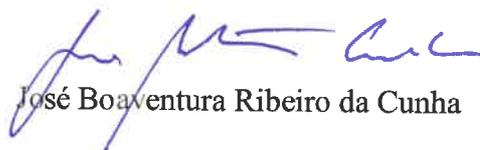
IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de duas horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do “Regulamento”;

V - Atendendo que as provas públicas obedecem ao disposto na Lei e no “Regulamento” em vigor, assim como às condições definidas nos Despachos RT - 59/2020 e RT-16/2020, nestas provas, que terão lugar na Sala F1.02, Polo I da ECT, participarão presencialmente a Candidata e o Presidente, podendo os Vogais externos optar pela participação à distância, por videoconferência, sendo o caráter público garantido através da transmissão em direto (*streaming*, mas não gravado), sem limitação de destinatários, através do link <https://emdireto.utad.pt> ;

VI – A decisão final do júri será atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 04 de novembro de 2020.

O Presidente da Escola,



José Boaventura Ribeiro da Cunha